

## AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO 2º AO 4º ANO DE ESCOLARIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Exmo. (a) Senhor. (a)

Diretor (a) do Agrupamento de Escolas

Na sequência do *mail* S-CMC-2016-4228 de 8 de julho de 2016, serve o presente para informar que foi deliberado por unanimidade, na reunião de Câmara realizada na presente data, a Atribuição dos auxílios económicos destinados aos alunos carenciados que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, do 2º ao 4º ano de escolaridade.

No que respeita à atribuição de auxílios económicos, designadamente comparticipação para os livros e material escolar, de acordo com o n.º 1 e nº 7 do artigo 8º, do nº 2 do artigo 11º, do nº 1 e nº3 do artigo 12º e alínea b) do nº1 do artigo 13º, do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho (Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios) o Município da Covilhã irá proceder ao:

- Pagamento integral dos livros aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 2º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação em 50% do valor dos livros aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 2º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 13,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 2º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 6,50€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 2º ao 4º ano de escolaridade.

A operacionalização desta medida será feita mediante a entrega dos seguintes comprovativos/documentos no Balcão Único Municipal:

- a) Entrega de fotocópia da fatura comprovativa de aquisição de livros escolares;
- b) Entrega de fotocópia da fatura comprovativa de aquisição de material escolar, e que será comparticipado nos valores definidos de acordo com o escalão de abono de família (13,00€ para o 1º escalão e 6,50€ para o 2º escalão);
- c) Entrega de fotocópia com o IBAN do encarregado de educação (fotocópia da caderneta do respetivo banco, ticket do multibanco com o IBAN e apresentação do cartão multibanco para confirmar que o ticket corresponde ao titular do cartão, IBAN retirado nos balcões virtuais das Instituições Bancárias);

- d) O reembolso da comparticipação do valor dos livros e material escolar será efetuado no prazo de cinco dias úteis após a entrega de toda a documentação solicitada e validação da mesma pelo setor da educação.

**O procedimento a adotar, nos casos em que o agregado familiar se encontre numa situação de pobreza extrema, será dirigir-se ao setor de Educação da Câmara da Covilhã, sito na Rua Portas do Sol, nº 122, onde após elaboração de requerimento e avaliação socioeconómica, serão adquiridos os livros e material escolar, dos alunos integrados no 1º escalão do abono de família, pelo Setor de Educação que os fará chegar à residência do agregado familiar.**

Com os melhores cumprimentos,

**Jorge Torrão Nunes**  
Vereador em Permanência

**Câmara Municipal da Covilhã**  
Praça do Município | 6200-151 Covilhã  
T (00351) 275 330 600  
[www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)